



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

## PORTARIA Nº 421, DE 28 DEZEMBRO DE 2022.

***Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora pública efetiva que menciona e dá outras providências.***

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Sr. Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 97 da Lei Municipal n.º 56 de 15 de dezembro de 1993, resolve,

**Art. 1º** Conceder, a pedido, à servidora pública efetiva **Roanita Henriques Ramos**, portadora do CPF nº 083.058.826-40 e da Carteira de Identidade nº MG-15.112.675 PC/MG, matrícula n. 2572, ocupante de Professor MAP 1, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data do dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

ADM. 2017/2020

**Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 28 de dezembro 2022.**

**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito de São João do Manhuaçu/MG